

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 54/2018 號行政命令

Ordem Executiva n.º 54/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

第39/2010號行政命令任命的外籍檢察院司法官António José de Sousa Ferreira Vidigal的聘用合同續期，自二零一八年六月一日起至二零二零年四月一日止。

二零一八年二月二十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva.

É renovado o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público, António José de Sousa Ferreira Vidigal, nomeado ao abrigo da Ordem Executiva n.º 39/2010, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2018 até 1 de Abril de 2020.

26 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 44/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2018

鑑於急需確保關閘廣場地下公共客運總站道路交通以及向澳門居民提供服務，有需要保證「關閘廣場地下公共客運總站道路交通及候車環境整治工程」能按期完成。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2014號法律《預防和控制環境噪音》第五條第四款的規定，作出本批示。

一、許可「關閘廣場地下公共客運總站道路交通及候車環境整治工程」，位於澳門關閘廣場地面層及地下的巴士總站，承建商於下列時段進行：

（一）自本批示公佈日起至二零一八年十一月十日期間星期日及公眾假期八時至二十二時；

（二）自本批示公佈日起至二零一八年十一月十日期間平日二十時至二十二時。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一八年二月二十八日

行政長官 崔世安

Considerando a necessidade urgente de garantir a circulação rodoviária no Centro Rodoviário Subterrâneo das Portas do Cerco, bem como a prestação de serviços aos residentes de Macau, torna-se necessário garantir a conclusão atempada da obra de «Empreitada de melhoramento das zonas de espera de passageiros e de circulação rodoviária do Centro Rodoviário Subterrâneo das Portas do Cerco».

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental), o Chefe do Executivo manda:

1. Autorizar o empreiteiro executar a «Empreitada de melhoramento das zonas de espera de passageiros e de circulação rodoviária do Centro Rodoviário Subterrâneo das Portas do Cerco» que se situa ao nível do rés-do-chão da Praça das Portas do Cerco e no terminal dos autocarros subterrâneo, nos seguintes períodos:

1) Entre as 8 horas e as 22 horas, nos domingos e feriados, a partir do dia da publicação do presente despacho até 10 de Novembro de 2018;

2) Entre as 20 horas e as 22 horas, nos restantes dias da semana, a partir do dia da publicação do presente despacho até 10 de Novembro de 2018.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
28 de Fevereiro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.